

PLANO DE AÇÃO

s

1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO				
Prefeitura Municipal			CNPJ	
Prefeitura Municipal de Fundão			27.165.182/0001-07	
Endereço (Logradouro e Complemento)			C.E.P.	
Rua São José, 135			29.185-000	
Bairro	Município		Telefone	
Centro	Fundão		(27) 3267-1989	
Página na Internet		Endereço Eletrônico		
www.fundao.es.gov.br	gabinete@fundao.es.gov.t		br	
2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR				
Secretaria Municipal			CNPJ	
Secretaria Municipal de Esportes, Tur	rismo e Cultura		27.165.182/0001-07	
Endereço (Logradouro e Complemen	to)		C.E.P.	
Rodovia Josil Agostini, s/n			29.185-000	
Bairro	Município		Telefone	
São José	Fundão		(27) 3267 -1751	
Página na Internet	jina na Internet Endereço Eletrônico			
www.fundao.es.gov.br		sesport@fundao.es.gov.br		
Informações Bancárias				
Banco	Agência		Nº Conta Corrente	
Banestes	0166		35.411.255	

Prefeito Municipal				
Gilmar de Souza Borges				
Órgão Expedidor	Telefone			
SSP/ES	(27) 3267-1989			
Endereço Eletrônico gabinete@fundao.es.gov.br				
Endereço (Logradouro e Complemento)				
Rua São José, 135, Centro, Fundão, ES				
	SSP/ES			

Gestor do Fundo Municipal de Cultura		C.P.F.	
Fábio Samora		009.906.547-96	
Nº RG	Órgão Expedidor	Telefone	
1.156.311	SSP/ES	(27) 3267-2282	
Cargo	rgo Endereço Eletrônico		
Secretário samoracla@gmai		.com	
Endereço (Logradouro e Complemento)		C.E.P.	
Rodovia Josil Agostini, s/n, Centro, Fundão, ES		29.185-000	

4.Identificação do Objeto	
Períoc	do de Execução
Início	Término
Dezembro/2022	Junho/2024

4.1 - Apresentação

A história de Fundão está diretamente ligada à história de Nova Almeida, antiga Aldeia dos Reis Magos, estabelecida em 1556 por um padre jesuíta e um índio temiminó, Afonso Brás e Maracaiguaçu. Elevada à categoria de vila, em 1757, e de comarca, em 1760, recebeu a visita do imperador Dom Pedro II, em 1860. A chegada da Estrada de Ferro Vitória a Minas foi determinante



PLANO DE ACÃO

para o desenvolvimento da região e para o declínio de Nova Almeida. No local onde hoje está a sede do município de Fundão foi construída parte da ferrovia, com os trilhos passando pela fazenda de café Taquaraçu, de Cândido Vieira. A estrada de ferro deu origem à formação de um núcleo populacional às margens do Rio Reis Magos, batizado de Rio Fundão, devido a suas profundas águas. Em 5 de julho de 1903, o vilarejo tornou-se sede do distrito, com o nome de Fundão. Passou a município também num 5 de julho, em 1933. Fundão, cidade que faz parte da região metropolitana da Grande Vitória, localizado a 53 quilômetros da capital, que possui três distritos: Praia Grande, correspondendo à área urbana do litoral, Timbuí, que é a área urbana mais próxima da sede, e Irundi, uma denominação da área rural próxima à divisa com o município de Santa Teresa.

O município possui com 22.379 habitantes, conforme dados estimados de 2021 pelo Instituto Brasileiro Geográfico e Estatístico - IBGE. O município possui vocação para o turismo e agricultura além de forte apelo cultural. Sendo culturalmente ativa, com programação em eventos e ações, que fomentam a atuação e a produção cultural local.

Destacando-se o Congo, a capoeira e as Comunidades e Povos dos Terreiros são manifestações da cultura popular tradicional, que transmite tradição e ancestralidade. Os grupos e coletivos culturais de diversas áreas culturais, e produzem ações e eventos. O Congo promove conhecimento através de ações e eventos como os tradicionais festejos folclóricos de São Benedito, São Sebastião e São Pedro. Além destas manifestações, o município tem diversas áreas culturais como artes gráficas, artes plásticas, design, fotografias, grafite, artesanato, audiovisual, memória e museologia social, literatura e música.

O município possui os equipamentos culturais como Casa de Cultura "Doutor Mauro Pereira Mattos" e da Biblioteca Pública Municipal, situados na sede do município, e a Casa de Memória Antenor Netto, no Distrito de Timbuí, onde a Associação de Bandas de Congo produz ações e guarda dos materiais e instrumentos.

Os projetos serão propostos com atividades de formação e aperfeiçoamento nas seguintes áreas:

- <u>I Artes, memória e economia da cultura:</u> artes cênicas como circo, dança e teatro; artes gráficas, artes plásticas, design, fotografias, grafite; artesanato; audiovisual; culturas tradicionais populares, literatura, livro e leitura; memória e museologia social; e música.
- II- Salvaguarda do patrimônio imaterial registrado na forma da lei: Congo, Capoeira e comunidades de povos terreiros.

A base legal para publicação dos Editais:

a) Os artigos 53 a 56 da Lei Municipal nº1.241, de 24 de julho de 2020, que "dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Fundão/es, seus princípios, objetivos estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento.

Para execução dos editais, um cronograma básico de execução, com prazos subsequentes, contados a partir da data de publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Fundão em http://www.fundao.es.gov.br:

PLANO DE AÇÃO

O prazo de execução de cada edital será de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas do proponente. O prazo para inscrição será de 30 (trinta) dias corridos; para a seleção por parte da comissão técnica e da comissão julgadora será de até 30 (trinta) dias corridos; para liquidação, empenho e pagamento dos projetos será de 30 (trinta) dias; para a execução dos projetos deferidos será de 8 (oito) meses a contar da data de pagamento do recurso; e para a prestação de contas será de 30 (trinta) dias corridos após a execução do projeto

O artigo 53 da Lei Municipal nº 1.241, de 2020 cita, que "o Fundo Municipal de Cultura - FMC será administrado pela Secretaria de Esportes, Turismo e Cultura na forma estabelecida no regulamento e apoiará projetos culturais por meio da modalidade não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública."

Para a criação da Comissão de Seleção baseado nos artigos 57 a 60 da Lei Municipal nº 1.241, de 2020. A seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura será criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.

A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura e os membros da Sociedade Civil serão indicados pelo Conselho Municipal de Pollítica Cultural.

Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura - PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente e aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas: Avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social; Adequação orçamentária; viabilidade de execução; e capacidade técnico - operacional do proponente.

Objetivo Geral:

• Estimular o desenvolvimento e fortalecimento das expressões culturais do município com vistas à ampliação do acesso da população aos bens culturais.

Objetivos específicos:

- Descentralizar e democratizar o acesso a recursos públicos;
- Reconhecer e valorizar a diversidade, a pluralidade e a singularidade vinculadas às produções culturais e artísticas:
- Intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais; e
- Consolidar o direito à cultura e diminuir as desigualdades sócio-econômico-culturais.

O plano de ação foi discutido em várias reuniões, mas em uma reunião extraordinária realizada em setembro de 2022, foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Municipal de Política Cultural.



PLANO DE AÇÃO

4.2 - Justificativa

O município de Fundão apesar de ter um potencial cultural, que agrega a cadeia produtiva da cultura com suas diversas singularidades e pluralidades não conseguiu estabelecer uma política cultural, que agregasse toda essa cadeia. O acesso ao Programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo irá permitir, que construamos relações sólidas e eficazes na promoção das cadeias culturais fazendo com o que o agente cultural construa seus afazeres e potencialize sua arte. Buscamos reunir neste esboço todas correntes culturais na busca consolidar a cultura deste município, unindo o mar e a montanha na construção deste grande mosaico cultural.

Destacamos, que o município de Fundão completará 90 anos de Emancipação Política em 2023, nesta data comemorativa, destacaremos a importância da cultura fundãoense.

Vale ressaltar, que os projetos irão contemplar os diversos segmentos culturais e por unanimidade terá um edital específico para o Patrimônio Imaterial: Congo, Capoeira e as Comunidades e Povos dos Terreiro, que fazem parte de construção da cultura.

Além disso, os agentes e grupos culturais irão transmitir conhecimentos e habilidades necessárias à produção de cultura para os munícipes, onde ampliará o acesso aos bens e às manifestações culturais.

5. Plano de Aplicação				
Natureza da Despesa		Concedente	Proponente	Total
Código	Especificação	(R\$)	(R\$)	(R\$)
334141	Contribuições	69.681,06		69.681,06
334141	Contribuições		25.318,94	25.318,94
·		Total	Geral(R\$)	95.000,00

6. Metas a Serem Atingidas (Descrever as Metas a serem atingidas e Ações que serão executados)

6.1 - Metas Físico-Financeiras

(São as metas que envolvem dispêndio de recursos financeiros, quantificando as ações que serão desenvolvidas)

Meta 1 - Artes, memória e economia da cultura

- 1) Edital de Seleção de Projetos nº 001/2022 Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural do Município de Fundão. O valor total do presente Edital é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), contemplando 10 (dez) projetos nas áreas de artes cênicas (circo, dança e teatro); artes visuais (artes gráficas, artes plásticas, design, fotografias e grafite); artesanato (cujos elementos centrais da produção serão as referências culturais identitárias e/ou territoriais do município, considerando ainda os materiais e/ou técnicas específicas, vinculadas às formas de expressão, aos saberes, às celebrações ou aos lugares tradicionais); audiovisual; culturas tradicionais populares, literatura, livro e leitura; memória e museologia social; e música, com valor individual de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). O prazo máximo da execução de cada projeto é de 12 (doze) meses divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução e prestação de contas.
 - Caso o proponente opte por ação de **formação**, serão no mínimo 80 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
 - Caso o proponente opte por realizar <u>apresentação</u>, serão no mínimo 03 (três) apresentações de acordo com a agenda do município.



Prefeitura Municipal de Fundão Estado do Espírito Santo

PLANO DE AÇÃO Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

• Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.

Meta 2 - Salvaguarda do patrimônio imaterial registrado na forma da lei

2) Edital de Seleção de Projetos nº 002/2022 - Edital de Seleção de Projetos de Educação Patrimonial a partir do Patrimônio Imaterial Registrado do Espírito Santo. O presente Edital irá contemplar 2 (dois) projetos nas áreas de Salvaguarda do patrimônio imaterial registrado na forma da lei, como, Capoeira, Congo e Comunidades de Povos dos Terreiros. O valor total da presente área é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), contemplando 2 (dois) projetos com valor individual de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). O prazo de execução de cada projeto é de 12 (doze) meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.

7. Cronograma do Evocução						
7. Cronograma de Execução						
7.1 - Metas	Físico-Financeiras	S				
Meta	Ação Espe	Especificação		icador sico	Duração	
	3		Unidade	Quantidade	Início	Término
1 - Artes, memória e economia da cultura	Edital de Seleção de Projetos nº 001/2022 – Seleção de projetos de	Edital de Seleção de projetos culturais de artes cênicas (circo, dança e teatro); artes visuais (artes gráficas, artes plásticas, design, fotografias e grafite); artesanato (cujos elementos centrais da produção serão as referências culturais identitárias e/ou territoriais do município, considerando ainda os materiais e/ou técnicas específicas, vinculadas às formas de expressão, aos saberes, às celebrações ou aos lugares tradicionais); audiovisual; culturas tradicionais populares, literatura, livro e leitura; memória e museologia social; e música	Projeto	10	Fevereiro/2023	Fevereiro/2024
2 - Salvaguarda do patrimônio imaterial registrado na forma da lei			Projeto	2	Fevereiro/2023	Fevereiro/2024

8. Detalhamento das Despesas 8.1 - Contribuições Indicador Físico Valor Unitário Ação Especificação Valor Total (R\$) Meta (R\$) Unidade Quantidade R\$7.000,00 70.000,00 1 - Artes, Edital de Edital de Seleção de projetos Projeto 10 memória e Seleção de culturais de artes cênicas (circo, economia da Projetos nº dança e teatro); artes visuais 001/2022 cultura (artes gráficas, artes plásticas, Seleção de design, fotografias e grafite); projetos de (cujos elementos



Prefeitura Municipal de Fundão Estado do Espírito Santo

PLANO DE AÇÃO

Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

Edital Seleçã Projeto 002/20 Edital Seleçã Projeto Edital Seleçã Projeto Projeto Educa Projeto Educa	m	teratura, livro e leitura; nemória e museologia social; e núsica				
forma da lei partir Patrimo partir Imate registrac Espírito	ião de tos nº 2022 - al de ião de E tos de de cação pa onial a re ir do mônio	Edital de Seleção de Projetos e Educação Patrimonial a artir do Patrimônio Imaterial egistrado do Espírito Santo.	Projeto	2	R\$12.500,00	R\$25.000,00

9. Declaraçãode Adimplência

Local e Data

Na qualidade de representante legal do Município de Fundão, eleito para o cargo de Prefeito, com mandato de 01/01/2021 a 31/12/2024, **declaro** para fins de provas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Secretaria de Estado da Cultura — Secult/ES, para os efeitos de penas na Lei, que a elaboração deste Plano de Ação apresentado por essa **Prefeitura Municipal**, objetivando a celebração do **Termo de Responsabilidade**, cuja execução será fiscalizada pela Gestor do Fundo Municipal de Cultura, designado para acompanhamento no período de sua vigência estabelecida neste instrumento de parceria. Por ser verdade, assino a presente declaração.

Gilmar de Souza Borges	Fábio Samora Gestor do Eundo Municipal de Cultura

Fundão/ES, Em 08 de dezembro de 2022.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABIO SAMORA

CIDADÃO assinado em 08/12/2022 14:41:26 -03:00

GILMAR DE SOUZA BORGES

CIDADÃO assinado em 08/12/2022 14:42:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/12/2022 14:42:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por FABIO SAMORA (CIDADÃO) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2022-B5330G